



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

RESOLUÇÃO Nº 03, de 01 de novembro de 2016.

Aprova o regulamento das Normas Internas de **Trabalho de Conclusão de Curso –TCC-** do Curso de Bacharelado em Ecologia.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento sobre as normas internas de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Bacharelado em Ecologia da UFRN anexas a presente resolução e que dela fazem parte.

Art. 2º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Estas normas foram aprovadas em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia, em 01 de novembro de 2016.

REGULAMENTO DAS NORMAS INTERNAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA

CAPÍTULO I

O colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Considerando a Resolução Nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, que estabelece o Trabalho de Conclusão de Curso como produção acadêmica que sintetiza os conhecimentos e habilidades construídos durante o curso de graduação;

De acordo com a deliberação tomada em sua reunião do dia 01 de novembro de 2016.

RESOLVE:

I- Do Objetivo

Art. 1º. Promover o desenvolvimento de uma produção acadêmica como atividade obrigatória de conclusão de curso.

II- Requisito

Art. 2º. Ter integralizado a atividade Estágio Supervisionado I.

Art. 3º. Ter integralizado no mínimo 80% da carga horária do curso de Bacharelado em Ecologia.

III- Do Tema do Trabalho

Art. 4º. O TCC consiste de um trabalho individual, denominado de monografia, com tema e orientador de livre escolha do aluno, necessariamente em consonância com o espectro temático do Curso de Ecologia

IV- Da Modalidade

Art. 5º. O TCC poderá se enquadrar em uma das quatro modalidades:

1. Revisão bibliográfica
2. Pesquisa (experimental ou descritiva)
3. Artigo publicado em revista científica (com ISSN), desde que aluno como primeiro autor
4. Documento Técnico, conforme orientação constante no ANEXO I do Projeto Pedagógico do Curso.

V- Do Orientador

Art. 6º. O orientador deverá ser vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte e formalizar a aceitação da orientação do aluno por meio do requerimento de inscrição no TCC .

VI- Da avaliação

Art. 7º. O aluno deve apresentar ao final do semestre o TCC, em período previamente marcado pela coordenação do curso.

Parágrafo único. O aluno deverá encaminhar via e-mail o documento do TCC para os membros da banca com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da defesa.

Art. 8º. O trabalho desenvolvido deve ser apresentado perante uma banca examinadora, que será composta por três membros, sendo um deles o orientador (e presidente da sessão de defesa), um professor do Centro de Biociências e um examinador externo, da área relacionada ao trabalho acadêmico.

Art. 9º. É obrigação do aluno definir junto ao orientador quem serão os componentes da banca, contatá-los para definir a melhor data para defesa dentro do período previamente estipulado pela coordenação e encaminhar a cópia final de defesa.

Art. 10º. Deve ser entregue 01(um) exemplar, com as devidas correções (caso sejam necessárias) sugeridas pela banca em forma digital, via e-mail, para depósito na Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Uma cópia digital deve ser depositada na Biblioteca Zila Mamede.

VII- Dos prazos

Art. 11º. A solicitação de matrícula no TCC deverá ser feita através do requerimento devidamente assinado pelos interessados (orientador, aluno e coordenação do curso), na secretaria da coordenação do curso.

Art. 12º. A matrícula do aluno na atividade do TCC deverá ser realizada através de requerimento assinado pelo professor orientador e solicitada à coordenação do Curso em período pré-estabelecido no início do período letivo.

Art. 13º. O encaminhamento do TCC (cópia eletrônica) deve ser feito aos membros da banca e coordenação, para deferimento da data de defesa. Os trabalhos devem ser encaminhados no mínimo com *15 dias antes da data marcada para a defesa*.

Art. 14º. Trabalhos encaminhados com menos de 15 dias que antecedem a data marcada para defesa serão indeferidos e a defesa será automaticamente transferida para o semestre seguinte.

Art. 15º. Se um TCC for entregue para defesa fora das normas aqui descritas, sua apresentação no semestre corrente será impossibilitada e automaticamente transferida para o semestre seguinte. A entrega do diploma estará vinculada à defesa e aprovação do TCC.

Art. 16º. A apresentação da monografia deverá ser realizada durante o período letivo.

VIII- Da Defesa

Art. 17º. A avaliação final, assinada por todos os membros da Banca Examinadora, deverá ser registrada em ata.

Art. 18º. O registro da nota final deverá ser de competência da Banca Examinadora e será registrada no sistema de controle acadêmico pela Coordenação do Curso.

Art. 19º. A defesa será feita oralmente pelo autor do trabalho pelo tempo de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco minutos).

Art. 20- Na apresentação, o aluno terá trinta minutos para apresentar seu trabalho, e cada componente da Banca Examinadora até dez minutos para fazer sua arguição, dispondo o discente, ainda, de mais dez minutos, para responder a cada um dos examinadores.

Art. 21º. Os avaliadores farão sua arguição e ao final atribuirão na Ata de Defesa (disponibilizada pela Coordenação do Curso) o resultado *aprovado* ou *reprovado*.

Art. 22º. *Após terem sido efetuadas as correções sugeridas pela banca*, a versão final corrigida deverá ser encaminhada por e-mail para a Coordenação em versão PDF, apenas após este procedimento, a secretaria fornecerá o recibo de envio da versão final corrigida do TCC, liberará o certificado de aprovação do TCC (necessário para emissão do diploma do aluno) e dará entrada ao pedido de diploma.

Art. 23º. Na versão final deverá ser incluída logo após a capa, *uma cópia da Folha de Aprovação*, que é onde constam os nomes e assinaturas dos membros componentes da banca que participaram da defesa e a data da mesma. A folha de aprovação tem modelo único e é entregue ao orientador no dia da defesa.

Art. 24º. Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação definitiva.

§1º - Se reprovado, fica a critério do aluno ficar ou não com o mesmo tema do TCC e com o mesmo orientador.

§2º - Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do TCC, desde a primeira etapa.

Art. 25º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso.

IX- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso.

Natal, 01 de novembro de 2016.

Profas Adriana Monteiro de Almeida e Miriam Plaza Pinto

Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ecologia

ANEXO I

MODALIDADES DO TCC

(Conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ecologia - Reformulado em março de 2010, atualizado em maio de 2012)

O TCC poderá ser desenvolvido em quatro modalidades:

1. pesquisa (experimental ou descritiva);
2. revisão bibliográfica ;
3. artigo publicado em revista científica (com ISSN);
4. documento técnico (tais como Elaboração de Protocolo, Aplicação de Programas de Gestão, Definição de Plano de Manejo, Relatório Técnico de Consultoria, Relatório de Impacto Ambiental).

1. TCC - Modalidade Pesquisa

Nesta modalidade o relatório final do TCC deve conter obrigatoriamente os seguintes itens: *Abstract + Key-words, Resumo + Palavras-chave, Introdução, Objetivos Gerais e Específicos, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão/Considerações Finais e Referências Bibliográficas*. TCCs nesta modalidade que forem preparados no formato de artigo científico, segundo as normas de um determinado periódico (normas de divisão do conteúdo, linguagem e referências bibliográficas), não precisam conter Objetivos Gerais e Específicos, pois os mesmos estarão contidos na Introdução. Neste último caso, na primeira página do texto, antes do título, o aluno deverá especificar a revista para a qual houve a formatação do TCC (por exemplo.: “*Texto formatado segundo as normas da revista Ecology*”).

2. TCC – Modalidade Revisão Bibliográfica

Para TCC na modalidade ‘**Revisão Bibliográfica**’ os itens obrigatórios são: *Abstract + Key-words, Resumo + Palavras-chave, Introdução, Objetivos Gerais e Específicos, Material e Métodos, Revisão Bibliográfica* (que poderá ser subdivida em quantos subtítulos orientador e orientado definirem), *Conclusão/Considerações Finais e Referências Bibliográficas*.

3. TCC – Modalidade Artigo publicado em revista científica

Para constar como TCC, o artigo científico deverá atender às seguintes determinações:

- a. estar publicado (ou comprovadamente no prelo) em um periódico científico indexado nacional ou internacional (com ISSN);

- b. constar o nome do aluno como autor ou co-autor;
- c. ter sido desenvolvido durante o período de graduação do aluno;
- d. constar nome do orientador como autor ou co-autor;
- e. ser uma pesquisa, documento técnico ou revisão bibliográfica;
- f. o trabalho publicado deverá ser entregue à Coordenação na data determinada para entrega do TCC;

O TCC na modalidade artigo publicado dispensa avaliação posterior por uma banca, desde que a revista em questão possua corpo editorial científico, que atuou como parecerista no trabalho aceito e publicado. Isto significa que não haverá defesa perante uma banca avaliadora.

No entanto, apesar de já publicado o artigo **DEVE** ser apresentado oral e publicamente, portanto, em sessão aberta a todos e agendada para a mesma semana das defesas de TCC (como descrito em Defesa e Avaliação do TCC).

É importante lembrar que *resumos (normais ou expandidos) apresentados em quaisquer encontros científicos não são trabalhos publicados, ainda que estejam registrados nos Anais do evento, e portanto não se encaixam nesta modalidade de TCC.*

4. TCC – Modalidade Documento Técnico

Os TCCs nesta modalidade não terão necessariamente o formato científico padrão, visto que não serão resultado de uma pesquisa científica.

No entanto, quaisquer relatórios, protocolos, programas de gestão ou planos de manejo sempre possuem fundamentação teórica em sua *introdução*, *metodologia* de trabalho, descrição do objeto de estudo (*material ou área de trabalho*) apresentação de *resultados* (sejam ele o próprio plano ou um protocolo de trabalho/pesquisa), *discussão* dos resultados/efeitos produzidos e *referências bibliográficas*. Por esta razão, estes itens marcados em itálico são obrigatórios para os TCCs desta modalidade.

Convém destacar que da mesma forma que para as demais modalidades de TCC, não se caracterizará como TCC na modalidade Documento Técnico uma proposta de trabalho ou de protocolo que não tenha sido aplicada e não possua resultados que sirvam para sua avaliação. Assim, programas de gestão não executados ou propostas de protocolo sem uma aplicação que avalie ou demonstre sua efetividade/adequação não serão aceitos. Excetua-se desta exigência o Plano de Manejo, visto que ele resulta de vários estudos que são a base para definição do plano e que, portanto, possuem

metodologia, resultados e cumprem com as exigências para apresentação de TCC desta modalidade.